



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL 014/2023
De 10 de março de 2023**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IV
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
TOMAR DO GERU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente, encimado na Lei 8142/90, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica convocada a **IV Conferência Municipal de Saúde de Tomar do Geru, ano 2023**, com o tema "**GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA**".

Art. 2º - A **IV Conferência Municipal de Saúde de Tomar do Geru, ano 2023**, será realizada no dia **22 de março de 2023**, das **07h30 às 13h**, no **CLUBE SOCIAL**, em Tomar do Geru.

Art. 3º - A realização da **IV Conferência Municipal de Saúde de Tomar do Geru, ano 2023**, dar-se-á à luz do seu regimento interno, sob a presidência de Valdinho da Silva Soares e Coordenação de Lucimar Soares Clementino;

Parágrafo único – o Regimento interno do **IV Conferência Municipal de Saúde de Tomar do Geru, ano 2023**, deverá ser **aprovado** pelo Conselho Municipal de Saúde e **homologado** pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - A "**IV Conferência Municipal de Saúde de Tomar do Geru**", observará os seguintes eixos temáticos:

- I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV - Amanhã será outro dia para todos, todas e todes.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL 014/2023
De 10 de março de 2023**

Art. 5º - A **IV Conferência Municipal de Saúde de Tomar do Geru, ano 2023**, terá abrangência municipal e os seguintes objetivos:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

Art. 6º - A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da **IV Conferência Municipal de Saúde de Tomar do Geru, ano 2023**, será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 7º - As despesas necessárias à realização da **IV Conferência Municipal de Saúde de Tomar do Geru, ano 2023**, correrão à conta dos recursos específicos previstos na LOA/2023;

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tomar do Geru/SE, 10 de março de 2023.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal